

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | [sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | [sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

Itapevi, 05 de agosto de 2025

**Memorando S.I.S.U./ Dir. Obras nº 820/2025****Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

**Assunto:** Resposta aos pedidos realizados pela nobre vereadora Priscila Souza Mariano Cavanha.

Com meus cumprimentos, em atenção aos pedidos realizados pela nobre vereadora Priscila Souza Mariano Cavanha, informamos que as Indicações 385/2025; 302/2025; 631/2025; 671/2025; 749/2025; 803/2025; 1493/2025; 1492/2025; 1628/2025; 2221/2025; 2544/2025; 2547/2025; 2550/2025; 2551/2025; 2712/2025 e 2854/2025 foram verificadas e constatou-se que nas ruas supracitadas existem áreas públicas e lotes particulares. Com relação às áreas públicas, estão na programação para limpeza periódica. Quanto às áreas particulares, segundo a Lei Municipal 1.790 de 2006, a limpeza e manutenção do interior dos terrenos e dos passeios em frente à sua testada é de responsabilidade de seus proprietários, conforme Artigos 1 e 8:

*“Art. 1: Os responsáveis por imóveis edificados ou não, lindeiras às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.”*

*“Art. 8: Os responsáveis por imóveis edificados ou não, lindeiras às vias ou logradouros públicos, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios na extensão correspondente a sua testada e mantê-los sempre em perfeito estado de preservação.”*

Referente às Indicações 388/2025; 387/2025; 314/2025, 313/2025; 540/2025; 1375/2025; 1498/2025; 1519/2025; 1699/2025; 2349/2025; 2710/2025 e 2829/2025 estão na programação para limpeza periódica.

Quanto à Indicação 2833/2025, com solicitação dos serviços de coleta, as ruas solicitadas foram incluídas na programação para atendimento.

Sobre a Indicação 2719/2025, informamos que na presente data a prefeitura não dispõe de lixeiras/contêineres para instalação, deste modo a solicitação foi encaminhada para estudos, para verificação de futuro atendimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me, renovando meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos de Oliveira Anjos**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**À SECRETARIA DE GOVERNO**

**Ilmo. Secretário Adjunto de Governo**

**Sr. Wagner José Fernandes**



# Assinaturas do documento



"MEMO\_SISU\_Dir\_Obras\_SEC.GOV\_820.25"

Código para verificação: **UCQIPFFW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS** (CPF: \*\*\*.926.838-\*\*) em 07/08/2025 às 08:22:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 08:16:58 e válido até 25/07/2028 - 08:16:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 039292/2025** e o código **UCQIPFFW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**Itapevi, 07 de agosto de 2025.**

**Ofício S.G. N°3138/2025.**

**Assunto: Resposta da indicação 1519/2025- Vereadora Priscilla Cavanha**

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Jonatas Felipe Francisco**  
**Secretário de Governo**

**À Sua Excelência, a Senhora**  
**Priscilla Cavanha**  
**DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi**



# Assinaturas do documento



"Ofício 3138 de 2025 - Priscilla Cavanha"

Código para verificação: **55LIUSK2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONATAS FELIPE FRANCISCO** (CPF: \*\*\*.332.978-\*\*) em 15/08/2025 às 15:27:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 039292/2025** e o código **55LIUSK2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.